

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.563, DE 22 DE MARÇO DE 2005

Determina à FEEMA que providencie a averbação na Licença de Instalação.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 22/03/2005, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/204.353/2002, referente à solicitação da empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG referente à rede de distribuição de gás natural denominada Rio Polímeros, Campos Elíseos, município de Duque de Caxias,

CONSIDERANDO o que determina a Deliberação CECA/CLF nº 4.444, de 25/05/2004,

CONSIDERANDO correspondência da empresa solicitando prorrogação do prazo para a pré-operação para 30/04/2005,

CONSIDERANDO que tal solicitação se deve à demora na obtenção de autorização da PETROBRAS para o início dos trabalhos

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que averbe na Licença de Instalação FE 005068 para pré-operação do Ramal de Distribuição de Gás, à pressão de 40 bar, até 30/04/2005, para atendimento exclusivo a Rio Polímeros, de responsabilidade da empresa COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO RIO DE JANEIRO – CEG

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2005

ALEXANDRE AUGUSTO FURLANETTO
Presidente

Emnr.

Publicada no Diário Oficial de 31/03/05.